PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

DOM INOCÊNCIO TERRA DOS SANFONEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI
Fls
Visto

CONTRATO N.º 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SILVIO VIANA VILARINHO - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede em Dom Inocêncio– PI, estabelecido à Praça Camaratuba, s/n, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a o **Sra. Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SILVIO VIANA VILARINHO - ME, CNPJ Nº 21.603.943/0001-89, estabelecida na Rua Nestor Ramos, 48 – sala 01, Centro, Regeneração – PI CEP: 64.490-000**, doravante chamada de **CONTRATADA**; tendo em vista a ratificação, pela Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI, da **Dispensa de Licitação 008/2023**, conforme Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023. com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato. sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO .

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO NA ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 - O valor deste Contrato é de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** que representa o montante da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO REPASSE

4.1 - A despesas decorrente deste Contrato, estipulada na Cláusula Quinta, será assegurada pelos recursos do **FMAS, CRIANÇA FELIZ, CRAS, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme solicitação, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal e recibos pertinentes, e será feito através de transferência direta para conta da empresa CONTRATADA após verificação da **CONTRATANTE,** atestando o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis;

6.1.1 – advertência;

6.1.2 – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial CONTRATADA, pelo não cumprimento do prazo do fornecimento;

6.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – declaração de inidoneidade;

CLÁSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 – correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**

7.1.1 – todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;

7.1.2 – as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Premio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda;

7.1.3 – a indenização por danos à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1 – as infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2023, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

DOM INOCÊNCIO TERRA DOS SANFONEIROS

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
Visto

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato do presente processo, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente a Seção Judiciária na qual o município de Dom Inocêncio esteja Jurisdicionado, ou seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

Dom Inocêncio– PI, 28 de fevereiro de 2023.

Maria das Virgens Dias
MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

SILVIO VIANA VILARINHO - ME
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____